



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
 CPNJ 45.116.092/0001-08
 Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano-SP
 Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
 meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Concede nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 061, reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de Meridiano e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2019, aprovou e ele nos termos do Inciso II, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de Meridiano, reajuste de 4,05% (quatro, virgula, zero cinco por cento), retroativo a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos em vigor, com base no IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, apurado no exercício de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei complementar, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de janeiro de 2019.

ORIVALDO RIZZATO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
 ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	1.006,11	1.056,41	1.106,72	1.157,03	1.207,32	1.257,62	1.307,93	1.358,24	1.408,55	1.458,84	1.509,15	1.559,47
2	1.006,11	1.056,41	1.106,72	1.157,03	1.207,32	1.257,62	1.307,93	1.358,24	1.408,55	1.458,84	1.509,15	1.559,47
3	1.006,11	1.056,41	1.106,72	1.157,03	1.207,32	1.257,62	1.307,93	1.358,24	1.408,55	1.458,84	1.509,15	1.559,47
4	1.091,89	1.146,50	1.201,68	1.255,67	1.310,27	1.364,86	1.419,45	1.474,05	1.528,65	1.583,24	1.637,83	1.692,43
5	1.152,36	1.209,97	1.267,61	1.325,23	1.382,85	1.440,47	1.498,08	1.555,69	1.613,32	1.670,93	1.728,55	1.786,16
6	1.253,12	1.315,77	1.378,44	1.441,09	1.503,75	1.566,40	1.629,07	1.691,72	1.754,38	1.817,04	1.879,67	1.942,33
7	1.293,59	1.358,26	1.422,95	1.487,62	1.552,30	1.616,98	1.681,66	1.746,34	1.811,02	1.875,70	1.940,39	2.005,06
8	1.354,03	1.421,76	1.489,42	1.557,13	1.624,83	1.692,54	1.760,23	1.827,93	1.895,63	1.963,34	2.031,04	2.098,75
9	1.434,62	1.506,35	1.578,10	1.649,83	1.721,55	1.793,28	1.865,01	1.936,76	2.008,48	2.080,21	2.151,94	2.223,67
10	1.495,08	1.569,85	1.644,58	1.719,33	1.794,10	1.868,85	1.943,60	2.018,35	2.093,11	2.167,87	2.242,62	2.317,37
11	1.551,62	1.629,20	1.706,78	1.784,36	1.861,94	1.939,52	2.017,10	2.094,68	2.172,27	2.249,83	2.327,42	2.405,01
12	1.662,44	1.745,57	1.828,67	1.911,81	1.994,93	2.078,04	2.161,16	2.244,30	2.327,41	2.410,54	2.493,65	2.576,79
13	1.773,26	1.861,91	1.950,59	2.039,26	2.127,93	2.216,59	2.305,25	2.393,91	2.482,57	2.571,24	2.659,90	2.748,56
14	1.994,93	2.094,67	2.194,41	2.294,16	2.393,91	2.493,65	2.593,39	2.693,15	2.792,89	2.892,64	2.992,38	3.092,13
15	2.105,74	2.211,07	2.316,32	2.421,60	2.526,90	2.632,18	2.737,46	2.842,75	2.948,04	3.053,33	3.158,61	3.263,90
16	2.216,59	2.327,41	2.438,25	2.549,08	2.659,90	2.770,73	2.881,57	2.992,39	3.103,22	3.214,05	3.324,88	3.435,71
17	2.659,91	2.792,91	2.925,91	3.058,89	3.191,90	3.324,90	3.457,89	3.590,90	3.723,89	3.856,88	3.989,88	4.122,88
18	2.881,55	3.026,64	3.169,70	3.313,78	3.457,85	3.601,94	3.746,01	3.890,10	4.034,16	4.178,24	4.322,32	4.466,40
19	3.103,21	3.258,40	3.413,54	3.568,70	3.723,85	3.879,02	4.034,17	4.189,33	4.344,49	4.499,66	4.654,82	4.809,98
20	3.324,87	3.491,11	3.657,35	3.823,59	3.989,84	4.156,08	4.322,32	4.488,57	4.654,81	4.821,04	4.987,29	5.153,53
21	3.657,39	3.840,29	4.023,12	4.205,99	4.388,86	4.571,74	4.754,61	4.937,46	5.120,34	5.303,21	5.486,09	5.668,96
22	3.879,02	4.073,00	4.266,91	4.460,85	4.654,82	4.848,76	5.042,72	5.236,67	5.430,61	5.624,58	5.818,52	6.012,47
23	4.433,18	4.654,84	4.876,51	5.098,17	5.319,83	5.541,49	5.763,14	5.984,80	6.206,47	6.428,12	6.649,78	6.871,44
24	4.876,46	5.120,31	5.364,12	5.607,94	5.851,76	6.095,59	6.339,41	6.583,22	6.827,04	7.070,88	7.314,70	7.558,52
25	5.541,47	5.818,53	6.095,61	6.372,68	6.649,76	6.926,83	7.203,91	7.480,97	7.758,05	8.035,12	8.312,20	8.589,27
26	6.060,19	6.363,21	6.666,21	6.969,23	7.272,23	7.575,25	7.878,25	8.181,25	8.484,28	8.787,28	9.090,30	9.393,30
27	6.649,76	6.982,26	7.314,75	7.647,24	7.979,72	8.312,21	8.644,70	8.977,18	9.309,68	9.642,16	9.974,65	10.307,14
28	6.871,42	7.214,99	7.558,56	7.902,12	8.245,69	8.589,27	8.932,84	9.276,40	9.619,98	9.963,56	10.307,13	10.650,70
29	7.093,05	7.447,76	7.802,36	8.157,01	8.511,66	8.866,32	9.220,96	9.575,62	9.930,27	10.284,93	10.639,58	10.994,24
30	7.314,74	7.680,47	8.046,21	8.411,94	8.777,68	9.143,41	9.509,16	9.874,90	10.240,63	10.606,37	10.972,10	11.337,84
31	7.536,37	7.913,24	8.290,02	8.666,83	9.043,65	9.420,47	9.797,29	10.174,11	10.550,93	10.927,75	11.304,56	11.681,38
32	7.758,05	8.145,97	8.533,86	8.921,76	9.309,66	9.697,56	10.085,46	10.473,37	10.861,27	11.249,17	11.637,08	12.024,98
33	8.090,52	8.495,09	8.899,58	9.304,11	9.708,63	10.113,16	10.517,69	10.922,21	11.326,74	11.731,26	12.135,79	12.540,31
34	8.423,05	8.844,17	9.265,35	9.686,50	10.107,66	10.528,81	10.949,96	11.371,11	11.792,27	12.213,42	12.634,57	13.055,73
35	8.866,37	9.309,67	9.753,01	10.196,33	10.639,65	11.082,96	11.526,28	11.969,60	12.412,92	12.856,24	13.299,56	13.742,87